



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia HABILITADA junto aos órgãos competentes, com comprovação de acervo técnico específico em reforma e ampliação para Manutenção dos imóveis que compõe a Administração Pública Municipal de Anajás.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Administração Municipal, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem as secretarias do Município de Anajás.

2.2. A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus apensos e atualizações.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

As demandas deverão ser atendidas e agendadas junto com as Secretarias Municipais, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

3.2. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI SEDOP	VALOR UNIT.COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	1000	10008	R\$ 6,23	R\$ 6.227,00
1.2	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	18	11340	R\$ 227,59	R\$ 4.096,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	1000	20020	R\$ 36,37	R\$ 36.374,00
2.2	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	20	21524	R\$ 530,24	R\$ 10.604,88
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	500	20016	R\$ 84,05	R\$ 42.022,50
2.4	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	10	20018	R\$ 364,20	R\$ 3.641,95
2.5	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	METRO QUADRADO	500	20017	R\$ 33,57	R\$ 16.783,00
2.6	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	200	20171	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00
2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	50	20013	R\$ 22,39	R\$ 1.119,30
2.8	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	20015	R\$ 8,40	R\$ 4.199,00
2.9	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	500	21534	R\$ 5,63	R\$ 2.814,50
2.10	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	20	21526	R\$ 13,59	R\$ 271,70
2.11	Retirada de luminárias	UNIDADE	100	20855	R\$ 11,26	R\$ 1.125,80
2.12	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	500	21532	R\$ 12,14	R\$ 6.071,00
2.13	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	METRO QUADRADO	500	20235	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.14	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	500	20023	R\$ 39,22	R\$ 19.610,50
2.15	Retirada de ponto de água/esgoto	PONTO	20	21529	R\$ 28,03	R\$ 560,56
2.16	Retirada de ponto elétrico	PONTO	100	20857	R\$ 22,52	R\$ 2.251,60
2.17	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	1000	20307	R\$ 16,78	R\$ 16.783,00
2.18	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	2000	20024	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
2.19	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.incl.entarugamento	METRO QUADRADO	100	20022	R\$ 16,09	R\$ 1.609,40
3.0 MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	100	30011	R\$ 178,54	R\$ 17.854,20
3.2	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	50	30010	R\$ 99,63	R\$ 4.981,60
4 FUNDAÇÕES						
4.1	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	50	40285	R\$ 2.313,08	R\$ 115.653,85
4.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	50	40284	R\$ 4.342,13	R\$ 217.106,50

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



[facebook.com/pmanajas](https://www.facebook.com/pmanajas)



www.anajas.pa.gov.br



pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31

UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

4.3	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	30	40283	R\$ 4.651,60	R\$ 139.547,85
4.4	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	15	40257	R\$ 1.171,04	R\$ 17.565,60
5	ESTRUTURA					
5.1	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	40	50766	R\$ 5.107,77	R\$ 204.310,60
5.2	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	15	50757	R\$ 5.706,52	R\$ 85.597,79
6	PAREDES E PAINEIS					
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	3000	60046	R\$ 149,24	R\$ 447.720,00
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70054	R\$ 83,82	R\$ 83.824,00
7.2	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	METRO QUADRADO	1000	70735	R\$ 145,17	R\$ 145.171,00
7.3	Ripamento para sub cobertura (manta)	METRO QUADRADO	1000	70785	R\$ 56,54	R\$ 56.537,00
7.4	Cobertura - telha asfáltica	METRO QUADRADO	1000	70711	R\$ 120,99	R\$ 120.991,00
7.5	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	750	71498	R\$ 55,19	R\$ 41.388,75
7.6	Cumeeira asfáltica	METRO	50	70712	R\$ 48,10	R\$ 2.405,00
7.7	Cumeeira em fibrocimento	METRO	50	70029	R\$ 89,88	R\$ 4.494,10
7.8	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	1000	80783	R\$ 40,98	R\$ 40.976,00
8	ESQUADRIAS					
8.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	40	90065	R\$ 643,75	R\$ 25.749,88
8.2	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	40	90642	R\$ 795,43	R\$ 31.817,24
8.3	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	20	90068	R\$ 460,73	R\$ 9.214,66
8.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	20	91376	R\$ 1.383,38	R\$ 27.667,64
9	REVESTIMENTOS					
9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	6000	110143	R\$ 18,16	R\$ 108.966,00
9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	5000	110763	R\$ 53,52	R\$ 267.605,00
10	PISOS					
10.1	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	1000	130110	R\$ 58,02	R\$ 58.019,00

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



[facebook.com/pmanajas](https://www.facebook.com/pmanajas)



www.anajas.pa.gov.br



pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

10.2	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	1000	130112	R\$ 70,69	R\$ 70.694,00
10.3	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	1000	130119	R\$ 124,36	R\$ 124.358,00
11	PINTURAS					
11.1	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	METRO QUADRADO	3000	150134	R\$ 61,48	R\$ 184.431,00
11.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	6000	151284	R\$ 68,54	R\$ 411.216,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	20	170887	R\$ 904,02	R\$ 18.080,40
12.2	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	20	170885	R\$ 129,18	R\$ 2.583,62
12.3	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170326	R\$ 30,89	R\$ 1.544,40
12.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	50	170362	R\$ 87,46	R\$ 4.373,20
12.5	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	30	170333	R\$ 35,32	R\$ 1.059,63
12.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	30	170334	R\$ 47,58	R\$ 1.427,40
12.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	30	170339	R\$ 37,14	R\$ 1.114,23
12.8	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	30	171523	R\$ 36,48	R\$ 1.094,34
12.9	Luminária de sobrepôr com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	70	171532	R\$ 462,62	R\$ 32.383,26
12.10	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UNIDADE	10	170701	R\$ 700,39	R\$ 7.003,88
12.11	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	UNIDADE	150	170081	R\$ 336,91	R\$ 50.536,20
12.12	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	150	171491	R\$ 135,71	R\$ 20.356,05
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
13.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	100	180299	R\$ 498,47	R\$ 49.847,20
13.2	Revisão de ponto de água	UNIDADE	100	180844	R\$ 149,54	R\$ 14.953,90
13.3	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	30	180680	R\$ 472,24	R\$ 14.167,14
13.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UNIDADE	100	180214	R\$ 565,29	R\$ 56.529,20
13.5	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	30	180845	R\$ 226,12	R\$ 6.783,66
14	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	20	190609	R\$ 771,29	R\$ 15.425,80
14.2	Caixa de descarga plastica - externa	UNIDADE	20	190224	R\$ 228,48	R\$ 4.569,50
14.3	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	20	190232	R\$ 1.074,11	R\$ 21.482,24

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ



[facebook.com/pmanajas](https://www.facebook.com/pmanajas)



www.anajas.pa.gov.br



pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	20	190238	R\$ 1.121,77	R\$ 22.435,40
15	URBANIZAÇÃO					
15.1	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	1100	260728	R\$ 176,01	R\$ 193.607,70
15.2	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m com lâmina d'água	METRO	2000	260523	R\$ 99,07	R\$ 198.146,00
15.3	Sarjeta em concreto simples	METRO CUBICO	100	260203	R\$ 1.420,46	R\$ 142.045,80
15.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	1000	130492	R\$ 172,72	R\$ 172.718,00
15.5	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	METRO QUADRADO	3250	130584	R\$ 128,58	R\$ 417.894,75
15	LIMPEZA FINAL					
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	3000	270220	R\$ 9,96	R\$ 29.874,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.777.898,98

4. DA EQUIPE TÉCNICA

4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

4.1.4. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2. Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

6. DAS EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS

6.1. Os imóveis da Administração Pública contemplados pelo objeto:

1	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS	AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01, CENTRO
2	CASA DA CULTURA	RUA CORONEL RESENDE, SN, CENTRO
3	PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	RUA MANOEL VIEIRA, S/N, CENTRO
4	PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	AV. JOÃO MARTINS, Nº 01, SNATA QUITÉRIA
5	MERCADO MUNICIPAL	AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, S/N, CENTRO
6	DEPOSITO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO
7	VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	ZONA URBANA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

7.2- Os Serviços de execução só poderão começar após a fixação da placa da obra, emissão da Ordem de Serviço, presença do Responsável Técnico da CONTRATADA devidamente habilitado junto ao órgão competente e a presença do Fiscal devidamente intitulado por instrumento legal pela CONTRATANTE;

7.3- A execução da obra deverá atender às especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange à sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários;

7.4- Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descargas atmosféricas, visando evitar acidentes;

7.5- Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas;

7.6- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia;

7.7- A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma;

7.8- Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA será de inteira responsabilidade da mesma;

7.9- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular);

7.10- Qualquer alteração na execução do OBJETO só será realizada com autorização da Fiscalização da CONTRATANTE, mediante a confecção do AS BULT do Projeto Executivo;

7.11- Todos os projetos referentes a execução dos serviços e outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pelo setor de engenharia competente da CONTRATANTE.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 [facebook.com/pmanajas](https://www.facebook.com/pmanajas)  www.anajas.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA mediante a aprovação do(s) Boletim (ns) de Medição; Relatório Fotográfico, NF (nota fiscal) e demais documentos necessários como certidões negativas e etc..., segundo repasse de recurso do Fundo Público da Administração Direta Municipal.
- 8.2- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à CONTRATADA após liberação por parte do Fundo Público da Administração Direta Municipal com o devido aferimento do boletim de medição pelo engenheiro fiscal da Prefeitura municipal de Anajás.
- 8.3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 8.4- Receber o serviço do OBJETO contratado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.5- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e execução dos serviços referentes a execução do OBJETO;
- 8.6- Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;
- 8.7- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos, Projetos e demais condições necessárias à execução do OBJETO e o respectivo cumprimento do contrato;
- 8.8- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.9- Paralisar os serviços quando houver irregularidade na segurança durante as atividades referentes a execução dos serviços, causando risco de acidentes aos colaboradores, bem como dos transeuntes que por ventura estiverem colaborando na execução do OBJETO;
- 8.10- A gestão e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE; e
- 8.11- Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 9.1- A medição será composta de Capa, Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Memorial Fotográfico;
- 9.2- A Memória de Cálculo deverá conter:
 - 9.2.1- Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento;
 - 9.2.2- Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados;
 - 9.2.3- Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias, até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e serão entregues até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês;
 - 9.2.4- A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal do referido OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

10. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1- O Objeto será entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, após a APROVAÇÃO da Fiscalização a Secretaria responsável
- 10.2- O Objeto deverá estar com sua limpeza final executada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1- A CONTRATADA receberá a programação dos serviços por meio de “Ofício”, emitido pelo setor devidamente designado pela CONTRATANTE, para este fim;
- 11.2- Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores da SEDOP/mês de Fevereiro de 2023, principalmente o valor da mão de obra não poderá ser reduzido, respeitando o dissídio local.
- 11.3- Os casos omissos serão esclarecidos e elucidados pelo Setor competente da CONTRATANTE.

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Luany Joyce Pereira Monteiro
LUANY JOYCE PEREIRA MONTEIRO
Eng^a civil
CREA: R.N. 150905317-4